



ENTENDA COMO O
**NOVO PLANO
 DE CARREIRAS**
 VAI
**MELHORAR A
 SUA VIDA**

1

**Aumento médio
 de 30% no salário**

Quase todos os funcionários da Prefeitura (96% deles) vão ter aumento de salário com o novo plano por conta da incorporação dos antigos prêmios por produtividade aos vencimentos. O aumento cai na sua conta no dia 5 de outubro.

2

**Mais de 1.400 servidores
 passam a ganhar acima
 do mínimo**

O novo plano vai trazer mudanças nos níveis das carreiras de servidores efetivos. Com isso mais de 1.400 que hoje ganham o salário mínimo vão subir de patamar.

3

**Mais chances de
 progredir e menos
 avaliações**

Todo ano o servidor terá chance de progredir na carreira se for bem avaliado. No plano antigo era preciso esperar dois anos. As avaliações de desempenho deixam de ser semestrais e passam a ser anuais.

4

**Quem estudar vai ser
 promovido mais rápido**

Antes era preciso esperar cinco anos para pedir uma promoção por formação acadêmica. Esse tempo vai baixar para 2 anos e quem já tiver o diploma de pós-graduação na mão vai ganhar um adicional até que a promoção seja efetivada.

5

**Mais chances de
 aumento de salário**

A cada progressão anual o servidor terá um aumento de 1,2%. E a cada 5 anos de avaliações positivas recebe um aumento adicional de 4%. Isso quer dizer que em cinco anos o seu salário pode aumentar 10%.

6

**Ninguém vai
 perder direitos**

O novo plano não substitui ou acaba com direitos conquistados. Além do novo calendário de promoção os servidores irão manter o adicional por tempo de serviço e férias prêmio para os que ingressaram antes de 07/2007, além de outros direitos.

7

**As avaliações serão
 iguais para todo mundo**

As avaliações anuais serão baseadas nos mesmos critérios para todas as carreiras e vão avaliar o envolvimento do servidor com o seu trabalho, o bom atendimento ao cidadão e o trabalho em equipe ao invés da frequência ou pontualidade.

8

**Os contratados
 também vão se
 beneficiar**

O novo plano é só o primeiro passo. Depois que ele estiver em funcionamento a Prefeitura vai abrir concurso público em todas as áreas, dando oportunidade para que os contratados possam se efetivar.

1. O que o Município pretende alcançar com o novo plano de carreiras?

- a) Máxima racionalização e eficiência da estrutura de cargos e salários;
- b) Estimular o desenvolvimento funcional e à qualificação do servidor público;
- c) Reconhecer o servidor como protagonista da gestão pública de qualidade e
- d) Valorizar o servidor público municipal em razão da eficiência e da eficácia do serviço prestado, do conhecimento adquirido, do desempenho profissional e pelo comprometimento com o legítimo interesse da sociedade.

2. Pertencço às carreiras da Gestão Política Fazendária, Gestão Educacional e Saúde criadas pelas Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671. Posso enquadrar neste novo plano?

Sim. Para isso, basta que o servidor aguarde o fim do prazo para opção por não integrar as novas carreiras, ou seja, 31/08/2015 e a publicação do decreto de posicionamento. Neste caso, o servidor será enquadrado no Nível 15 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer, exceto, se estiver em período de estágio probatório.

3. Pertencço às carreiras da Gestão Política Fazendária, Gestão Educacional e Saúde criadas pelas Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 e estou em estágio probatório. Posso enquadrar neste novo plano?

Sim. Para isso, basta que o servidor aguarde o fim do prazo para opção por não integrar as novas carreiras, ou seja, 31/08/2015 e a publicação do decreto de posicionamento. Neste caso o servidor será enquadrado no Nível 10 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer.

4. Não enquadrei nos planos de carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 . Posso enquadrar neste novo plano?

Sim. O direito está concedido a todos os servidores ocupantes dos cargos previstos no artigo 11 da Lei Complementar nº499/2015. Para isso, basta que o servidor aguarde a publicação do seu ato de posicionamento. O servidor será enquadrado no Nível 10 da Classe A, da nova carreira que irá pertencer.

5. Não enquadrei nos planos de carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671 . Posso optar por não enquadrar neste novo plano?

Sim. Através de requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento está no link da SAD na página da Prefeitura na internet. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

6. Pertencço às carreiras das Leis Delegadas 14, 15 ou da Lei 10.671. Posso optar por não enquadrar neste novo plano?

Sim. Através de requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Administração. O requerimento estará disponível no link da SAD na página da Prefeitura na internet. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

7. Sou ex-servidor, aposentado. Posso optar por não enquadrar neste novo plano?

Sim. Através de requerimento direcionado ao IPSEV. O prazo para esta opção inicia após a publicação da lei, prevista para 15/07 e vai até 31/08/2015. A opção de não enquadramento será irretratável.

8. Sou servidor com direito a quinquênio e férias prêmio. Se enquadrar neste novo plano posso perder estes direitos?

Não. O novo plano de carreiras assegurou estes direitos ao servidor.

9. Se enquadrar, quais os benefícios que terei a médio e longo prazo com este novo plano de carreiras?

O servidor enquadrado no novo plano de carreiras poderá desenvolver-se na carreira a que pertence mediante progressão por desempenho e promoção por escolaridade.

A progressão é anual. Preenchidos os requisitos previstos na lei, o servidor passará para o nível subsequente, na mesma classe da carreira a que pertence. A progressão implica no acréscimo de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o vencimento, além da revisão geral anual.

A promoção é bienal. Preenchidos os requisitos previstos na lei, o servidor passará para a classe que corresponda à nova formação acadêmica apresentada, na carreira a que pertence. A nova formação acadêmica terá correlação com a área de formação do cargo.

Também fará jus ao acréscimo de 4,0% (quatro por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo a cada 05 (cinco) avaliações de desempenho positivas a título de Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais – RCMI.

Maiores informações: 34 3318-0908

Link do Novo Plano de Carreiras:

<http://www.uberaba.mg.gov.br:8080/portal/acervo/portavoz/arquivos/2015/1311%20-%202015-07-2015.pdf>